“**RECONSTRUÇÃO DO SUAS:** *O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”*

RELATÓRIO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO/SP

Junho de 2023

Carlos Alberto Martins

Prefeito de Amparo / SP

Iramaia Massoni

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidanania

Valdomina Ribeiro Moreira de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

"**RECONSTRUÇÃO DO SUAS:** *O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS"*

RELATÓRIO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO/SP

1. DRADS:

- Campinas

2. NOME DO MUNICÍPIO:

2.1 - Porte do Município: Médio

2.2 - Realizou a Pré-Conferência sim (x) ou não ( )

2.4 - Data da realização da Conferências: 28/06/2023

3. NÚMERO TOTAL DE PARTICIPANTES:

3.1 - Número de participantes por segmento:

DELEGADO					CONVIDADOS	OBSERVADORES
SOCIEDADE CIVIL			GOV			
Usuários	Trabalhadores	Entidades			15	44
11	16	05	39			
	71				59	
Total	130					

4. DE QUE FORMA FORAM DISCUTIDAS AS PROPOSTAS:

(x) Plenárias

(x) Debates públicos

(x) Reuniões (encontros em diferentes locais e com públicos diversos)

( ) Encontros temáticos

( ) Outras formas: _____

5. QUADRO DE PROPOSTAS DELIBERADAS PELA PLENÁRIA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO/SP.

EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país:

Para o Município:	
01	Afirmar garantia de percentual fico de 5% do orçamento municipal para a Política de Assistência Social. 2023 – R$ 430.626.000,00, Assistência Social seria 5% R$ 22.650.000,00. Atual: R$ 15.660.000,00;
02	Assegurar o financiamento para a implantação da vigilância socioassistencial, em âmbito municipal, considerando as necessidades da população e a oferta de serviços do território, através da produção e sistematização de informações, solicitando a previsão de recursos financeiros nas peças orçamentárias (LOA e LDO);
03	Assegurar a continuidade do processo de diagnóstico socioterritorial através da produção e sistematização de informações, solicitando a previsão de recursos financeiros nas peças orçamentárias (LOA e LDO);
04	Proporcionar recursos financeiros nas peças orçamentárias (LOA e LDO) para adequação das equipes e dos equipamentos de referência do SUAS, de acordo com a NOB-RH, em atendimento às demandas dos usuários, considerando as situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, assegurando serviços continuados e ajustados às necessidades dos territórios.
Para o Estado:	
01	Afirmar que se fixe o percentual mínimo de 1%, do orçamento total do Estado para a Política de Assistência Social Estadual, Orçamento 2023 - 317 bi, Repasse 2023 - 226 milhões. Seria 3,170 bilhões;
02	Formalizar o repasse anual continuado do recurso destinado aos benefícios eventuais, oriundos de cofinanciamento;
03	Reajustar e garantir que não haja contingenciamento dos recursos destinados aos cofinanciamentos;
04	Ampliar orçamento e cofinanciamento.
Para a União:	
01	Assegurar a aprovação da PEC n. 383/17, que altera a Constituição Federal para garantir recursos mínimos para o financiamento do SUAS, sendo

	aplicado pela união anualmente, pelo menos 1% da receita corrente líquida aos entes federativos;
02	Proporcionar o efetivo aumento do critério da renda per capita para ½ salário mínimo para todos os requerentes do BPC, desvinculando este de critérios condicionantes, como o grau de deficiência, a dependência de terceiros e o comprometimento do orçamento do núcleo familiar com gastos médicos do idoso e da pessoa com deficiência requerente do BPC;
03	Aumentar e assegurar o cofinanciamento compartilhado pelos entes federados, garantindo que ocorram de forma regular, obrigatória, sem contingenciamentos, automaticamente, de forma atualizada, fundo a fundo, com autorização para utilização dos recursos em custeio e investimento, visando aprimorar a gestão do SUAS e a qualidade dos serviços socioassistenciais;
04	Proporcionar transparência no repasse de recursos e o fim do orçamento secreto;
05	Viabilizar financiamento destinado à capacitação dos Conselheiros;
06	Garantir aplicação mínima de 10% do IGD nas três esferas de governo, garantindo mínimo de aumento de 2%, a partir da porcentagem de aplicação atual, até que se atinjam os 10%, garantindo ações de controle social.

EIXO 2 CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas:

Para o Município:	
01	Afirmar a transparência das ações de escopo de atuação do Conselho, garantindo o cumprimento de seus Regimentos Internos, por meio de publicação em espaços e canais institucionais e não só, sobre datas, atas, pautas, local e deliberações das reuniões ordinárias e extraordinárias, com finalidade de acesso e participação popular;
02	Revisar e Pactuar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

03	Caucionar a qualificação continuada e permanente dos Conselheiros e usuários, priorizando o início de cada mandato;
04	Reformular a legislação vigente para garantir a participação dos usuários e trabalhadores do SUAS no Conselho Municipal, através da criação de cadeiras nesses conselhos;
05	Afiançar espaço próprio, adequado, acessível com infraestrutura administrativa e técnica suficiente para o pleno e efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;
06	Formar articulação de rede socioassistencial/intersetorial para fomentar e efetivar a profissionalização no SUAS (protocolos, fluxos e processos de trabalho);
07	Assegurar recursos dentro da Assistência Social para garantir o transporte e/ou acesso dos usuários das regiões mais distantes aos serviços e OSCs do SUAS, bem como previsão de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida ou qualquer forma de deficiência.
Para o Estado:	
01	Fortalecer da equipe/ trabalho da DRADS visando maior apoio técnico aos Municípios;
02	Criar canais de aproximação do Conselho Estadual com os Conselhos Municipais, para uma articulação e troca de ideias e experiencias mais eficaz;
03	Criar estratégias eficazes de comunicação com os trabalhadores do SUAS prévias à implantação de programas, benefícios, etc.
Para a União:	
01	Melhorar do sistema do SISC.

EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

Para o Município:

01	Descentralizar e ampliar a oferta dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, considerando as necessidades da população atendida, principalmente os residentes em regiões vulneráveis e/ou área rural, via adequação e ampliação do Edital de Chamamento Público de Propostas e Celebração de Parcerias Voluntárias;
02	Afirmar a participação social na elaboração e na aprovação do orçamento destinado ao SUAS, a fim de primar pela qualidade e continuidade da oferta dos serviços e benefícios;
03	Assegurar a contratação de profissionais visando a ampliação das equipes dos equipamentos da rede socioassistencial conforme estabelecido pela NOB-RH/SUAS, de maneira a adequar a capacidade de atendimento às demandas dos(as) usuários(as), em função das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, assegurando, ainda, a composição da equipe de referência prevista em Lei;
04	Efetivar e assegurar o acesso dos(as) usuários(as) da Política de Assistência Social aos serviços ofertados por meio de transporte municipal, intermunicipal e/ou outras formas de transporte alternativo, de maneira efetiva e com qualidade, especialmente os residentes em regiões vulneráveis e/ou área rural;
05	Ofertar transporte público efetivo e de qualidade para o acesso universal da população, haja vista as inúmeras dificuldades sofridas pelas pessoas que requerem utilizar a rede de transporte municipal;
06	Implementar grupos de trabalho intersetoriais, entre as diferentes políticas públicas, para a criação e garantia de fluxo integrado e efetivo de atendimento para oferta de projetos, programas e serviços, formalizado por meio de Decreto Municipal;
07	Assegurar a equidade salarial e/ou de carga horária dos(as) trabalhadores(as) do SUAS de nível superior;
08	Proporcionar a capacitação dos(as) trabalhadores(as) do SUAS quanto às condições e processos de trabalho que podem acarretar doenças psicossociais ocupacionais, por exemplo a ocorrência de assédio moral;

09	Realizar pesquisa quantitativa e qualitativa quanto às condições ocupacionais dos(as) trabalhadores(as) do SUAS, sem identificação do(a) trabalhador(a), para embasar ações integradas para prevenir a ocorrência de doenças psicossociais ocupacionais e/ou intervir em situações já instaladas;
Para o Estado:	
01	Afirmar a participação social na elaboração e na aprovação do orçamento destinado ao SUAS, a fim de primar pela qualidade e continuidade da oferta dos serviços e benefícios;
02	Assegurar a equidade salarial e/ou de carga horária dos(as) trabalhadores(as) do SUAS de nível superior;
03	Reafirmar as atribuições dos trabalhadores do SUAS e do Sistema de Justiça, de maneira que a atuação de cada profissional não extrapole suas funções em suas respectivas esferas de atendimento;
Para a União:	
01	Afirmar a participação social na elaboração e na aprovação do orçamento destinado ao SUAS, a fim de primar pela qualidade e continuidade da oferta dos serviços e benefícios;
02	Assegurar a equidade salarial e/ou de carga horária dos(as) trabalhadores(as) do SUAS de nível superior;
03	Realizar pesquisa quantitativa e qualitativa quanto às condições ocupacionais dos(as) trabalhadores(as) do SUAS, sem identificação do(a) trabalhador(a), para embasar ações integradas para prevenir a ocorrência de doenças psicossociais ocupacionais e/ou intervir em situações já instaladas;

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS:

Para o Município:

01	Aumentar, melhorar e fortalecer a parceria com as OSCs e universidades com o Poder Público Municipal para oferta de serviços do SUAS nos territórios que não tem cobertura dos serviços já existentes;
02	Proporcionar e garantir ampla divulgação e veiculação das informações de Programas, serviços, benefícios e fluxos da Assistência Social, por meio de mídias sociais, vídeos, grupos de orientações descentralizados, campanhas entre outros;
03	Melhorar e fortalecer a equipe de atendimento da Central do Cadastro Único, com implantação de equipe volante para atendimento de regiões distantes do Centro, tendo objetivo de promover o acesso das famílias às Políticas, Programas, Serviços e Benefícios via CadÚnico;
04	Implementar o acesso à internet gratuita nos bairros, principalmente nas áreas periféricas do município e zona rural;
05	Adequar o RH dos equipamentos públicos municipais, incluindo a criação do cargo de educador social, para que o atendimento da população seja realizado adequadamente e a proteção social seja efetivamente implantada.
06	Implantar Centros de Convivência nos territórios, com articulação entre diversas políticas públicas, a fim de promover a socialização e a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo a convivência comunitária e prevenindo agravamento do risco social e a ocorrência de violência e/ou violação de direitos;
07	Proporcionar a reposição e contratação de profissionais visando o fortalecimento das equipes dos equipamentos das políticas públicas, como INSS, Saúde, Educação e Assistência Social, garantindo que a população tenha acesso integral a seus direitos.
Para o Estado:	
01	Retomar o funcionamento pleno e contínuo de programas estaduais (Renda Cidadã, Ação Jovem, Vale Gás, etc), sem a exigência de critérios inviáveis e com diversas formas de acesso, sem limitar o acesso apenas aos meios remotos;

02	Proporcionar e garantir a ampla divulgação e veiculação das informações de Programas, serviços, benefícios e fluxos da Assistência Social, por meio de mídias sociais, vídeos, grupos de orientações descentralizados, campanhas entre outros;
03	Assegurar e fortalecer o Cadastro Único como acesso às Políticas, Programas, Serviços e Benefícios da Assistência Social;
04	Implantar Centros de Convivência nos territórios, com articulação entre diversas políticas públicas, a fim de promover a socialização e a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo a convivência comunitária e prevenindo agravamento do risco social e a ocorrência de violência e/ou violação de direitos.
Para a União:	
01	Melhorar os canais de acesso ao BPC via INSS, não limitando apenas aos meios remotos e possibilitando o atendimento presencialmente nas Agências para famílias que não contam com apoio e/ou compreensão de internet ou acesso ao telefone;
02	Garantir e fortalecer o Cadastro Único como acesso às Políticas, Programas, Serviços e Benefícios da Assistência Social;
03	Proporcionar e garantir a ampla divulgação e veiculação das informações de Programas, serviços, benefícios e fluxos da Assistência Social, por meio de mídias sociais, vídeos, grupos de orientações descentralizados, campanhas entre outros.

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS:

Para o Município:	
01	Ampliar divulgação das informações dos benefícios socioassistenciais para facilitar o acesso do usuário ao conhecimento de seus direitos;
02	Realizar o mapeamento dos serviços assegurando a efetividade do fluxo através de ações socioeducativas com os trabalhadores(a) das Políticas Públicas na intersetorialidade;

03	Contratar profissionais (operadores, entrevistadores e Assistente Social) do Cadastro Único para criar uma equipe itinerante com objetivo de acessar as famílias com múltiplas barreiras de acesso ao serviço já existente;
04	Proporcionar a garantia a capacitação continuada da rede socioassistenciais;
05	Fortalecer os serviços de acompanhamento das famílias beneficiárias dos Programas de transferência de renda, articulando ações com a Assistência Social, Educação, Saúde e Previdência Social, visando romper com os atendimentos segmentado e descontextualizado;
06	Articular ações do Cadastro único e Bolsa Família com a rede intersetorial, sendo Educação, Saúde, Assistência Social e Previdência Social;
Para o Estado:	
01	Ampliar divulgação das informações dos benefícios socioassistenciais para facilitar o acesso do usuário ao conhecimento de seus direitos;
02	Ampliar conceito de concessão de benefícios de Programa de Transferência de Renda, para que a vulnerabilidade das famílias não seja caracterizada exclusivamente pelo critério de renda per capita.
Para a União:	
01	Ampliar divulgação das informações dos benefícios socioassistenciais para facilitar o acesso do usuário ao conhecimento de seus direitos;
02	Ampliar conceito de concessão de benefícios de Programa de Transferência de Renda, para que a vulnerabilidade das famílias não seja caracterizada exclusivamente pelo critério de renda per capita;
03	Possibilitar o atendimento presencial e de qualidade no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), considerando as limitações do público no uso dos canais remotos, de maneira a não onerar os trabalhadores da rede socioassistencial municipal, que vem suprindo tal demanda.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

CREDENCIAMENTO: Das 07hrs30min às 08hrs00min - Assinatura da lista de presença e entrega dos crachás;

COFFE BREAK: Das 07hrs30min às 07hrs55min - Após receber os crachás os participantes seguem para o café;

ABERTURA: Das 08hrs01min às 08hrs30min - 1) Composição da Mesa de Autoridades; 2) Execução do Hino Nacional Brasileiro; 3) Fala das autoridades; Destaque para as palavras da Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Iramaia Massoni, agradeceu a todos/as pela presença, salientando sobre a importância dos trabalhos junto aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do município, reforçou seu compromisso com a população do município de Amparo/SP. Ao final desejou um bom dia a todos/as presentes. Em seguida foi a vez do Sr. Edilson José Camilo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Iniciou sua fala congratulando com todos/as no evento, cumprimentou a todas as autoridades presentes, enalteceu a importância do evento e desejou um bom dia de trabalho aos participantes. Em uso da palavra o Sr. José Daniel Sanches, vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), agradeceu o empenho e o trabalho desenvolvido por todos/as os envolvidos, destacou a importância da Conferência, debatendo os reflexos e projetos que garantam a execução de políticas públicas voltadas para o atendimento da população usuária da política de Assistência Social do município de Amparo/SP. Ainda em sua fala parabenizou todos/as os envolvidos e agradeceu a participação dos presentes, finalizando sua fala dando abertura a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo/SP.

LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO: Das 08hs31min às 08hs50min – A minuta do Regimento Interno foi lida na integra, após as considerações advindas dos integrantes da Plenária Inicial, ao final foi aprovada pelos delegados presentes na Conferência Municipal;

APRESENTAÇÃO CULTURAL: As 08hrs55min às 08hrs55min - Neste momento é hora do/s convidado/s se apresentarem artisticamente. Contou com a apresentação do coletivo LGBTQIAPN+, coordenado pela Psicóloga Carolina Chacon, divulgando sobre as ações da instituição. E também contou com a apresentação do Coral SEPI, com a Maestrina Daniela Lino.

PALESTRA/EXPOSIÇÃO DOS EIXOS TEMATICOS: Das 09hs00min às

09hs50min - O palestrante, Sr. Lucilei Araújo, discorreu sobre o tema central da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo/SP, perpassando pelos eixos com o propósito de oferecer subsídios para as discussões nos grupos de trabalhos e elaborações de diretrizes. Observa-se que 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo/SP, trouxe como tema central: **"**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.** Emanados do tema, foram propostos os seguintes eixos temáticos: EIXO I - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país; EIXO II - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; EIXO III – ARTICULAÇÃO ENTRE SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS? EIXO IV – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS; e EIXO V – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS. Nesse contexto, em sua fala o palestrante apresentou, inicialmente, o tema central e os objetivos da Conferência, em seguida realizou observações e discorreu sobre a política de Assistência Social, subsidiando a reflexão dessas políticas junto aos eixos temático, como forma de embasamento para contribuir na elaboração das propostas, com objetivo de equiparar com a realidade do município de Amparo/SP, para que seja possível propor melhorias que possam atender nosso público prioritário da Conferência, sem que haja a desproteção dos serviços e melhore a qualidade e quantidade dos programas, projetos, serviços e benefícios já existentes no município de Amparo/SP.

EXPLANAÇÃO METODOLÓGICA E DIVISÃO DOS GRUPOS: Das 09rs51min às 12hrs15min - Foram divididos a plenária em 5 (cinco) pequenos grupos, de acordo com as cores dos crachás. Daí então, cada grupo fez a reflexão baseado

em um eixo temático, elaborando novas propostas para a melhoria dos Serviços ofertados a política de Assistência Social.

ALMOÇO: Das 12:16 às 13:30 – Os participantes foram liberados para o almoço.

DISCUSSÃO, VOTAÇÃO OU REFERENDO DAS PROPOSTAS: Das 13hrs31min às 14hrs30min – Todos os participantes retornam para a Sala de Conferência onde apresentaram, pelos Relatores dos grupos, as propostas elaboradas em cada grupo. As mesmas foram votadas pelos delegados e enviadas a Conferência Regional.

ESCOLHA DOS DELEGADOS/AS: Das 14hrs31min às 14hrs50min – Os delegados foram eleitos pela plenária para representar o município na Conferência Regional em conformidade com as orientações do Conselho Estadual.

AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA E ENCERRAMENTO: Das 14hrs50min às 14hrs59min - Fez-se a avaliação da Conferência Municipal através do preenchimento da ficha de avaliação entregue no credenciamento. Em seguida a presidente do CMAS realizou a fala final de encerramento.

7. REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO/SP

CAPÍTULO I
Do Temário

Artigo 1º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo/SP terá como tema **"RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS."**

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Artigo 2º - São objetivos da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, congregar representações de todo o município para:

a) Oportunizar um debate capaz de acolher todas as questões que afetam o

SUAS e sua capacidade de garantir proteção como responsabilidade pública;

b) Qualificar o orçamento que queremos e de quem é a responsabilidade em cada esfera de governo, refletindo sobre sua insuficiência, irregularidade e incerteza;

c) Avaliar como anda o controle social, e, sobretudo, pensar quais as estratégias de participação e mobilização que esta conjuntura complexa requer.

d) Discutir os ataques à participação nos Conselhos e Fóruns e refletir sobre como vamos FORTALECER o controle social e outras formas de participação

e) Avaliar, discutir e propor melhorias para o SUAS visando seu Fortalecimento/Reconstrução.

CAPÍTULO III
Da Organização

Artigo 3º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo/SP, convocada pelo Decreto Municipal nº 6679 de 31 de março de 2023, será realizada no dia 28 de junho de 2023, das 7h30 às 15h, na Associação Guarda Mirim de Amparo, localizada na Rua Galvão Bueno, nº. 98, Centro.

Artigo 4º - A organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo, será efetivada por Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e de Órgãos Governamentais, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Artigo 5º - A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições:

a) Coordenar e realizar os encontros livres de Pré-conferência;

b) Promover a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

c) Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;

d) Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;

e) Elaborar o Regimento Interno da Conferência;

f) Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;

g) Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;

h) Dar suporte técnico à Conferência;

i) Promover a divulgação da Conferência;

j) Orientar os trabalhos da Conferência;

k) Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;

l) Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes

m) Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado à Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social;

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá contar com o apoio de empresa de assessoria técnica especializada para o desempenho de suas funções.

Artigo 6º- Os encontros de Pré-conferência serão realizados de maneira que possa alcançar as famílias e indivíduos usuários da Política de Assistência Social, atendendo aos eixos temáticos:

Eixo Temático 1 - Financiamento: Financiamento E Orçamento De Natureza Obrigatória, Como Instrumento Para Uma Gestão De Compromisso E Responsabilidades Dos Entes Federativos Para Garantia Dos Direitos Socioassistenciais Contemplando As Especificidades Regionais Do País.

Eixo Temático 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.
EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

Eixo Temático 4 – Serviços, Programas E Projetos: Universalização Do Acesso E A Integração Das Ofertas Dos Serviços E Direitos No Suas.

Eixo Temático 5 – Benefício E Transferência De Renda: A Importância Dos Benefícios Socioassistenciais E O Direito A Garantia De Renda Como Proteção Social Na Reconfiguração Do Suas.

§ 1º - A Pré-conferência terá como objetivo mobilizar a população para participar da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo e também coletar proposta de melhorias para a Reconstrução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

§ 2º - As propostas construídas durante os encontros de Pré-conferência serão sistematizadas em Relatório e levadas para os debates nos grupos de trabalhos da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Artigo 7º- Os participantes da Conferencia são divididos nas seguintes categorias:

I - Delegados, com direito a voz e voto;

II - Convidados com direito a voz;

III – Observadores com direito a voz.

Artigo 8º- Poderão participar da Conferência como **Delegados:**

a) Representantes dos Trabalhadores Municipais da atual Gestão do SUAS ou que estejam Conselheiros do CMAS que representam o Poder Público
b) Representantes e Trabalhadores das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social devidamente inscrita no CMAS ou que estejam Conselheiros do CMAS e;
c) Usuários da Política do SUAS que participam dos serviços nos espaços do CRAS, CREAS, das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Sociais inscritas no CMAS ou que estejam Conselheiros do CMAS.

Parágrafo único. São Delegados (as) natos (as) os/as Conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Amparo /SP

Artigo 9º- Poderão participar da Conferência como **convidados**:

a) Representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;
b) Secretários/s, gestores, coordenadores municipais.

Artigo 10º- Poderão participar da Conferência como **observadores**:

a) Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;

b) Trabalhadores de outras Políticas Públicas Setoriais (saúde, educação, assistência social, habitação, esporte, cultura, lazer, entre outras);
c) Conselheiros de outras Políticas Públicas ou de Direitos;
d) Conselheiros Tutelares.

CAPÍTULO V

Da Escolha de Delegados para a Conferência Estadual

Artigo 11º - Em conformidade com a Deliberação CONSEAS/SP Nº 019 de 25 de abril de 2023, a Plenária da 10ª Conferência Municipal deverá escolher 4 (quatro) delegados titulares e 4 suplentes para a 13ª Conferência Estadual, que será realizada nos **dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023**, em local a ser definido.
§ 1º - Deve-se observar, quando possível, o princípio da paridade, garantindo a representação da Sociedade Civil (entidade/trabalhador/usuário) e do Poder Público em igual número.

§ 2º - Os representantes titulares deverão ter 01 (um) suplente, na mesma representação, (governamental e sociedade civil), para que não haja vacância na representação.

§ 3º - Para participar da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, os representantes e respectivos suplentes serão inscritos no sistema on-line, conforme orientação do CONSEAS.

a) Em caso de impossibilidade de participação na 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, o(a) Delegado(a) Titular deverá encaminhar justificativa e outras dúvidas através do e-mail: conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br, até dia 20/09/2023, para proceder a convocação do(a) respectivo(a) Delegado(a) suplente para substituição definitiva do(a) Delegado(a) titular.

CAPÍTULO VI
Da Realização da Conferência Municipal

Artigo 12 - O tema da Conferência será abordado sob forma de palestra, para motivar os posteriores trabalhos em grupos, devendo ter a duração máxima de 60 (sessenta) minutos entre as apresentações e as participações dos presentes.

Parágrafo único: A palestra será conduzida por facilitador com conhecimento da temática, previamente definidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 13 – Após a palestra, os participantes serão encaminhados para os trabalhos em grupos, conforme definido no ato do credenciamento.

§ 1° - Serão organizados 5 (cinco) grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

I - EIXO 1 - **FINANCIAMENTO**: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;

II - EIXO 2 **- CONTROLE SOCIAL**: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III - EIXO 3 – **ARTICULAÇÃO ENTRE SEGMENTOS**: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV - EIXO 4 **– SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS**: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS; e

V - EIXO 5 – **BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

§ 1° - Os debates nos grupos de trabalhos terão como ponto de partida as propostas encaminhadas na Pré-conferência.

§ 2° - Cada grupo de trabalho utilizará os instrumentais relativos ao tema, conforme padronização disponibilizada pela Comissão da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§ 3° - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador indicado pela Comissão Organizadora e deverá escolher um relator.

§ 4° - O Facilitador terá a atribuição de orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes, assim como, assegurar o uso da palavra a todos os que desejarem.

§ 5° - Ao final dos grupos de trabalho, os participantes deverão instituir no máximo 10 (dez) propostas por cada eixo para o Município; no máximo 5 (cinco) proposta por cada eixo para o Estado e no máximo 5 (cinco) propostas por cada eixo para a União.

§° 6°- O Relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora, as quais serão apresentadas em plenária final, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.

Artigo 14 – Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final da Conferência, a ser encaminhado à Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, por sistema on-line, até a data a ser definida e divulgada pelo CONSEAS/SP, em momento oportuno.

Artigo 15 - A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da mesa oficial de abertura, bem como pelos que conduzirão as plenárias.

CAPÍTULO VII
Das Plenárias

Artigo 16 - As Plenárias da Conferência serão constituídas pelos participantes: delegados, convidados e observadores, devidamente credenciados.

Artigo 17 - A Plenária inicial terá a competência de discutir e deliberar sobre o Regimento Interno e a Plenária Final terá a competência de discutir e deliberar sobre as diretrizes que vierem dos grupos de trabalho e votar os encaminhamentos finais.

§ 1° - A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§ 2° - As decisões da Plenária serão todas por maioria simples, sendo que, apenas os credenciados como delegados poderão votar.

§ 3° - Cada delegado terá direito a 1 (um) voto, em cada um dos itens e ou propostas que estiverem em votação.

§ 4° - As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.

Artigo 18 - Na apreciação das avaliações e propostas priorizadas pelos participantes nos grupos de trabalho, a mesa colocará para discussão e deliberação, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Artigo 19 - Os destaques terão a intervenção de até 2 (dois) participantes, sendo um para a defesa e um para encaminhamento em contrário.

§ 1º - Cada delegado terá até 2 (dois) minutos para sua manifestação, acrescido de 1 (um) minuto para o exercício do direito a réplica;

§ 2º - Apresentada a proposta, caso não haja/m solicitação/ões de destaque/s, pelo/s delegado/s presentes, a mesma será votada e considerada aprovada por unanimidade pela Plenária.

§ 3º As deliberações da Plenária Final devem resultar em no máximo 50 diretrizes para o município, no máximo de 25 para o estado e 25 para a União.

Artigo 20 - Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 50% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser apresentadas a mesa coordenadora antes do término da Plenária Final.

§ 1.º As moções deverão ter no máximo 10 linhas, apresentadas em instrumental previamente elaborado pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo/SP.

§ 2.º Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em Plenária.

CAPÍTULO VIII

Dos Recursos da Conferência Municipal

Artigo 21 - As despesas com a organização geral e a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal responsável pela Política de Assistência Social alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ou ainda das instituições que compõem a Comissão Organizadora da Conferência Municipal e parcerias por ela efetuadas.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Artigo 22 - Serão conferidos certificados aos participantes da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo/SP, os quais serão enviados pela no e-mail cadastrado no credenciamento.

Artigo 23 - O relatório constando: as deliberações priorizadas pela Plenária Final da Conferência, os convidados e a prestação de contas deverão ser apresentados pela Comissão Organizadora da Conferência, em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias após sua realização.

Artigo 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados à Plenária para apreciação e decisão.

Amparo/SP, 28 de junho de 2023.

Plenária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

8. DELEGADOS ELEITOS CONFERÊNCIA ESTADUAL:

TITULAR PODER PÚBLICO

Nome: Matheus Espedito Fructuoso**, Idade**: 28

Telefone (19) 99638-7125

E-mail: mefructuoso@amparo.sp.gov.br

SUPLENTE PODER PÚBLICO

Nome: Raquel Divina de Carvalho**, Idade**: 55

Telefone (19) 3807-9803 / 99744-8379

E-mail: rdcarvalho@amparo.sp.gov.br

TITULAR PODER PÚBLICO

Nome: Marilia Eliane Bianchi Peterlini**, Idade**: 39

Telefone (19) 38073034 / 99102-5910

E-mail: mebianchi@amparo.sp.gov.br

SUPLENTE PODER PÚBLICO

Nome: Thais Tescarolli Cunha dos Santos**, Idade**: 39

Telefone (19) 3807- 3034 / 99681-1089

E-mail: tcstescarelli@amparo.sp.gov.br

TITULAR SOCIEDADE CIVIL

Nome: Michele Cristina de Oliveira Alfiori, **Idade**: 39

Telefone (19) 999743-4222

E-mail: mialfiori@gmail.com

SUPLENTE SOCIEDADE CIVIL

Nome: Lucas Giovane Nardim, **Idade**: 23

Telefone (11) 99936-7690

E-mail: nardim.lucas1990@gmail.com

TITULAR SOCIEDADE CIVIL

Nome: Sueli Vieira da Silva, **Idade**: 39

Telefone (19) 98159-2438

E-mail: criantes.amparo.sp@gmail.com

SUPLENTE SOCIEDADE CIVIL

Nome: Carolina Chacon, **Idade**: 27

Telefone (11) 99752-6515

E-mail: carolinachaconpsi@gmail.com

9. AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA:

- **Quantitativa:**

Do universo de 43 participantes que realizaram a avaliação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo/SP**,** obtiveram-se os resultados da tabela abaixo:

AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES

I INFRAESTRUTURA	
Itens	**Nota**
Local de realização da Conferência (acesso, segurança, etc)	405,5
Qualidade das instalações físicas do local de realização (plenária, salas de grupo, som, temperatura, mobiliário, etc.)	405
Qualidade do material distribuído nas pastas	377
Credenciamento	390
Atuação da equipe de coordenação (acolhida, solução dos problemas, etc)	401
Qualidade da alimentação no evento	372,5
II PROGRAMAÇÃO	
Painéis	**Nota**
Cumprimento do horário da programação	383
Temas abordados	378
Tempo destinado ao debate	349,5
III PLENÁRIA FINAL	
Itens	**Nota**
Cumprimento do horário da programação	358
Cumprimento do Regimento Interno	387
Carga horária: (01) insuficiente (34)Adequada (06)Excessiva	

Ocorre que ao analisar a tabela numérica acima, pode-se constatar que apresentaram pontuações elevadas como aponta o gráfico abaixo:

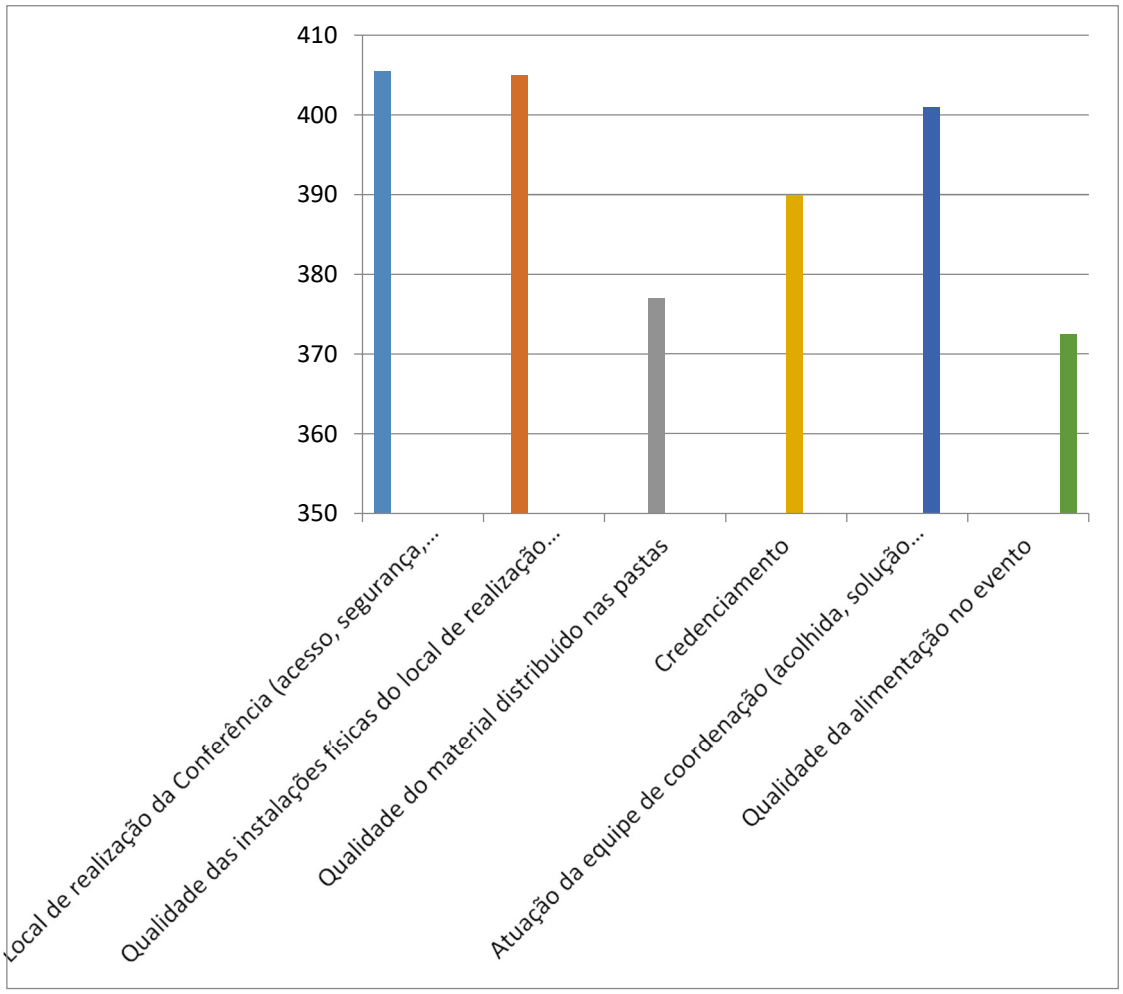

Portanto, conclui-se que a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo/SP alcançou resultados significativos, pois culminou com a elaboração de propostas que de fato condizem com a realidade municipal.

DATA: 28/06/2023

Nome do responsável pelo preenchimento:

Lucilei Araújo
Assessoria Técnica

Valdomina Ribeiro Moreira de Souza
Presidente do CMAS

ANEXO I
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

- Do Credenciamento:

“**RECONSTRUÇÃO DO SUAS:** *O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”*

- Da Abertura:

- Da Plenária Inicial:

“**RECONSTRUÇÃO DO SUAS:** *O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”*

- Da Apresentação Cultural:

“**RECONSTRUÇÃO DO SUAS:** *O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”*

- Da Palestra Magna:

“**RECONSTRUÇÃO DO SUAS:** *O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”*

- Dos Trabalhos em Grupos:

“**RECONSTRUÇÃO DO SUAS:** *O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”*